



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.446

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2013

36 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.665 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “José Martins da Silva” a Rua “Q”, localizada no Loteamento Parque Rincão II no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.666 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Luiz Pio de Oliveira” a Rua “P”, localizada no Loteamento Parque Rincão II no Município de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

“Designa servidores para fazer fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD, de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

- I - Anderson Brondani Vendruscolo;
- II - Lidiane Palácios Zanata Corrêa;
- III - Renata Rodrigues de Castilho;
- IV - Vitor Matheus Bordin.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Dourados (MS), 13 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 141, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Acrescenta o membro para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o servidor Elário Wagner, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias como representante da Fundação de Esportes de Dourados, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 55, de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Norberto Mergarejo de Mattos (interino)	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO Nº 142 DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados, pelo Biênio 2013 a 2015, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Jorge Filho;

Suplente: Lourdes Peres Benaduce.

II - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Chistopher Banhara Rodrigues;

Suplente: Sandra Paula Ferreira Rocha.

III - Representante da Delegacia da Polícia Federal, desta cidade:

Titular: Chag Fan;

Suplente: Denis Colares de Araújo.

IV - Representante do Batalhão da Polícia Militar de Dourados:

Titular: Ary Carlos Barbosa;

Suplente: Carlos da Silva.

V - Representante da Guarda Municipal:

Titular: João Vicente Chencarek;

Suplente: Orlean Catellan Teixeira.

VI - Representante da Polícia Civil:

Titular: Antonio Carlos Videira;

Suplente: Humberto Perez de Lima.

VII - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados – ACED:

Titular: Valter Mario da Silva Castro;

Suplente: Adilson Barison.

VIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Dourados:

Titular: Arnaldo Rodrigues Junior;

Suplente: Leandro Gianni Gonçalves dos Santos.

IX - Representante do Ministério Público Estadual:

Titular: Gerson Eduardo Araújo;

Suplente: Tiago Di Giulio Freire.

X - Representante do Ministério Público Federal:

Titular: Marco Antonio Delfino de Almeida;

Suplente: Manoel de Souza Mendes Junior.

XI - Representante da Polícia Rodoviária Federal:

Titular: Ozanan Catelan;

Suplente: Marcus Brandão dos Santos.

XII - Representantes indicados pelo Comitê Municipal de Defesa Popular:

Titular: Antonio Góes Ferreira;

Suplente: Sebastião Silva de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 222, de 06 de março de 2013.

“Exonera servidor efetivo – Rosaldo de Albuquerque Souza”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2012, ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor do Ensino Fundamental, Classe “B”, Nível “P I”, matrícula funcional Nº “114761908 -2”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 13/02/2007, conforme PORTARIA GAB nº 021, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 223, de 06 de março de 2013.

“Exonera servidor efetivo – João Eduardo Ritz Fiorenza”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 25 de fevereiro de 2013, JOÃO EDUARDO RITZ FIORENZA, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde Pública – Médico Generalista, Classe “A”, Nível “X I”, matrícula funcional Nº “114763746 -2”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 27/06/2008, conforme PORTARIA GAB nº 260 de 29 de maio de 2008, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 228, de 15 de março de 2013.

“Designa servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função Gratificada Especial (FGE) a servidora Salvadora Caceres Alcântara de Lima, a partir de 01 de março de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 229, de 15 de março de 2013.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 229, de 15 de março de 2013

Marcio Nagibe Frazão Aum	DGA 5	Gerente de Núcleo
Fernanda Gonçalves Garcia	DGA 5	Gerente de Núcleo
Mauro Reis Belo	DGA 6	Assessor III

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 230, de 15 de março de 2013.****“Exonera Railda Maria da Silva Ferreira – SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de março de 2013, RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 231, de 15 de março de 2013.**“Nomeia a servidora Railda Maria da Silva Ferreira – SEMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Nomear, RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA, a partir de 01 de março de 2013, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor III”, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 232 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**“Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercerem função de confiança”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança (DAÍ) a partir de 01 de março de 2013, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo relacionados no ANEXO ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 232, de 15 de Março de 2013

Servidor (a)	Função	Símbolo
Vicente dos Santos Moura Filho	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Aparecida da Silva Siqueira	Gestor de Serviço	DAÍ-1
João Ferreira da Silva	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Cristiane da Rocha Henrique	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Paulo Henrique Lodi	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Edivaldo Correa de Oliveira	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Michel de Souza Lima	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Jair José Castilho de Araujo	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Fernando Cardoso Santana	Gestor de Serviço	DAÍ-1

DECRETO “P” Nº 233, de 15 de março de 2013.**“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 233, de 15 de março de 2013.

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
114763675-2	Ediana Mariza Bach	Assistente Social	10 horas
114761247-3	Livia Lumiko Suguhiro	Assistente Social	10 horas
114762644-2	Patricia Macedo Silva Bertelli	Advogado	20 horas
114762628-2	Regina Helena Vargas Valente de Alencar	Assistente Social	10 horas
114763004-2	Barbara Jandaia de Brito Nicodemos	Assistente Social	10 horas
114762936-2	Aurelia Carolina de Andrade Siqueira Bueno	Assistente Social	10 horas

DECRETO “P” Nº 234, de 15 de março de 2013.**“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 234, de 15 de março de 2013.

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
114768386-1	Cilmar Antonio Rodrigues de Oliveira	Engenheiro Civil	20 h
114768387-1	Ivan Barrios da Vila	Arquiteto	20 h
114768385-1	Juan Henry Pompilio Andreus	Engenheiro Civil	20 h
114768380-1	Larissa Ioris	Arquiteto	20 h
114768395-1	Ana Laura Praxedes Soares	Arquiteto	20 h
114768394-1	Felipe Maranhão Pinto	Arquiteto	20 h
114768396-1	Lucas Augusto Motta Fiorentino	Engenheiro Civil	20 h

DECRETO “P” Nº 235 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**“Nomeia a servidora Priscila Ribas Terra – SEMAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Priscila Ribas Terra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo DGA-4, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 236, de 15 de março de 2013.****“Amplia carga horária da servidora Mitico Kuwahara”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada por mais 10 (dez) horas semanais a carga horária da servidora MITICO KUWAHARA, matrícula funcional 500935-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 237, de 15 de março de 2013.**“Designa servidora da Secretaria Municipal de Saúde para exercer função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função Gratificada Especial (FGE) a servidora Simone Peres Claus, a partir de 01 de fevereiro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 238, de 15 de março de 2013.**“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 238, de 15 de março de 2013

Ariel da Silva	DGA 5	Assessor II
Cladson Cosmo da Silva	DGA 5	Assessor II

DECRETO “P” Nº 239, de 15 de março de 2013.**“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 239, de 15 de março de 2013

Marcos Bezerra de Melo	DGA 5	Assessor II
Mariane Barbosa Silveira	DGA 5	Assessor II

DECRETO “P” Nº 240 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para exercerem função de confiança”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança (DAÍ) a partir de 01 de Março de 2013, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo relacionados no ANEXO ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 240, de 15 de Março de 2013

Servidor (a)	Função	Símbolo
Gimerson Silva Rodrigues	Gestor de Serviço	DAÍ-1
Simeir Pereira Verão	Gestor de Serviço	DAÍ-1

DECRETO “P” Nº 241, de 15 de março de 2013.**“Revoga a Gratificação por Dedicção Exclusiva da servidora Evelyn Melo da Cunha-SEMS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de março de 2013, a Gratificação por Dedicção Exclusiva, no percentual de 80,00% (oitenta por cento), da servidora EVELYN MELO DA CUNHA, matrícula funcional nº 501153-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 242, de 15 de março de 2013.**“Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora Evelyn Melo da Cunha-SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a servidora EVELYN MELO DA CUNHA, matrícula Nº 501153-2, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 243, de 15 de março de 2013.**

“Revoga a Gratificação por Dedicção Exclusiva do servidor Wesley da Trindade Becari-SEMS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 11 de março de 2013, a Gratificação por Dedicção Exclusiva, no percentual de 40,00% (quarenta por cento), do servidor WESLEY DA TRINDADE BECARI, matrícula funcional nº 114766998-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 244 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para exercerem função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança (DAÍ) a partir de 01 de Fevereiro de 2013, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo relacionados no ANEXO ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 244, de 15 de Março de 2013

Servidor (a)	Função	Símbolo
Acácio Jose Barbosa	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Adriana Izabel Macedo	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Amilton Marques de Freitas	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Ana Claudia Verlindo	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Anelise Campos Oliveira Teixeira	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Angelo Max Sanches	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Alessandra Oliveira dos Santos Ramos	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Alvaro Bezerra de Vasconcelos	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Antonia Delvalle Morinigo	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Antonio Ronaldo Nugoli	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Caroline Dantas Beloni	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Cristiana Vilela Nanci	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Debora Pelegrini Oliveira	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Deoci Lopes de Oliveira	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Dilma Canedo da Silva	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Edia Maria da Rosa Castilho	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Edineia Marques Melo Garcia	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Eliane Aiffener de Andrade	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Eduardo de Menezes Correia	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Eziquiel Antonio da Silva	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Gracyely Pereira de Carvalho	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Jaqueline Albuquerque Coutinho	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
João Lucio Cristaldo	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Ilidia Antonio da Silva Ananias	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Katiane Carvalho da Matta	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Leandro Kazuhiro Higashi Sumida	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Lesllie Emmanuelle Rocha da Silva	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Luciana Silveira Simplicio Fernandes	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Luiz Carlos Lopes	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Jaqueline Rocha da Silva	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Maria de Fátima Pereira da Costa	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Maria Regina Prado de Avila Lima	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Maricelia da Silva Soares	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Mary Anne Lima Souza	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Maurio Ribeiro Pedroso	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Meire Crisanto Menotti	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Paulo Cesar Rodrigues Pereira	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Ramão Ferreira da Silva	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Ronaldo Cardozo Alves	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Rodrigo Aparecido Bezerra da Silva	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Rodineia Alves de Souza	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Rutneia de Avila Pereira	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Sonia Aparecida da Silva Amorim	Encarregado de Equipe	DAÍ- 3
Tania de Matos Arteman	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Valkiria Silva Bittencourt	Gestor de Serviços	DAÍ- 1
Vanessa Roberta de Souza	Gestor de Serviços	DAÍ- 1

DECRETO “P” Nº 247, de 15 de março de 2013.

“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 247, de 15 de março de 2013.

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
114766120-4	Aline Dias Sanabria Camillo	Arquiteto	20 h
140531-7	Fabiola Silva Sabino	Arquiteto	20 h
114768384-1	Homero Sartori Proença	Arquiteto	20 h
114768383-1	Juliana Silva de Carvalho	Arquiteto	20 h
114768381-1	Renata de Leon Serapião	Arquiteto	20 h

DECRETO “P” Nº 248, de 15 de março de 2013.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função Gratificada Especial (FGE), a partir de 01 de março de 2013, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 248, de 15 de março de 2013.

Nome	Matricula
Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino	86941-1
Cibelle Silveira Doffinger	114763464-1
Osmar Ferreira Paraizo	17201-1

DECRETO “P” Nº 249 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Designa o servidor Roberto Ferreira da Secretaria Municipal de Obras Públicas para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Roberto Ferreira para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1 a partir de 01 Março de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados
João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 250, de 15 de março de 2013.**

“Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor Jose Roberto Cattanio-SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 45,44% (quarenta e cinco e quarenta e quatro por cento), o servidor JOSE ROBERTO CATTANIO, matrícula Nº 114760397-13, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, na função de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 251, de 15 de março de 2013

“Revoga designação de Função Gratificada Especial de Adriana Benicio Toneloto Galvão-SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de março de 2013, a designação de Função Gratificada Especial (FGE) da servidora ADRIANA BENICIO TONELOTO GALVÃO, matrícula funcional nº 74071-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 252 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Adriana Benicio Toneloto Galvão-SEMOP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Adriana Benicio Toneloto Galvão lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA-3, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 254 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Designa o servidor Alesandro Luiz Amaral Franco do Gabinete do Prefeito para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Alesandro Luiz Amaral Franco para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1 a partir de 01 Março de 2013, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 257, de 15 de março de 2013.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função Gratificada Especial (FGE), a partir de 01 de março de 2013, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 257, de 15 de março de 2013.

Nome	Matricula
Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos	114760001-1
Amanda Djalma Dutra	114765744-1
Daiane Marilu Ranzi Dias	114762610-2
Helena de Jesus Almeida Godoy Matias	114764058-2

DECRETO “P” Nº 258, de 15 de março de 2013.

“Designa o servidor Valdir Amaral da Silva da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor VALDIR AMARAL DA SILVA para exercer Função Gratificada Especial (FGE), a partir de 01 de março de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 259, de 15 de março de 2013.**

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função de Confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1, a partir de 01 de março de 2013, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 259, de 15 de março de 2013.

Nome	Matricula
Marinalva de Moraes Borges	82241-1
Theodoro Huber Silva	114762613-2
Elisa de Oliveira Kuhn	82261-1
Rogério Lourenço	114761035-1
Edineia de Arruda Ferreira	114766298-1

DECRETO “P” Nº 260, de 15 de março de 2013.

“Designa servidores do Gabinete do Prefeito para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função Gratificada Especial (FGE), a partir de 01 de março de 2013, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 260, de 15 de março de 2013.

Nome	Matricula
Edineia Soares Corin Vandembom	114763578-1
Sonia Maria Ferreira	82381-1

DECRETO “P” Nº 261, de 15 de março de 2013.

“Designa servidores do Gabinete do Prefeito para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função de Confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1, a partir de 01 de março de 2013, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 261, de 15 de março de 2013.

Nome	Matricula
Geisa Marques de Amorim Santos	114765769-1
Alyne Hardmann Bezerra da Silva	114766496-1

DECRETO “P” Nº 262 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva aos Servidores do Gabinete do Prefeito”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, aos servidores constantes no anexo ÚNICO deste, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em função de nível superior, lotados no Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 262, de 15 de março de 2013

Servidor	Percentual
Hernandes Vidal Oliveira	30 %
Elainne Maria Echague Peres Pereira	30 %

DECRETO “P” Nº 263 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia o servidor Luiz Carlos Lopes-SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Luiz Carlos Lopes lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo de Assessor de Planejamento–DGA-4, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 264, de 15 de março de 2013.

“Exonera Francisco Alencar Taveira –SEMSUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 28 de fevereiro de 2013, FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo DGA 04, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 265, de 15 de março de 2013**

“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Zeleide Ilkiu Decian-SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de abril de 2013, a designação do exercício de função de confiança da servidora ZELEIDE ILKIU DECIAN, matrícula funcional nº 2061-1, da função de confiança de “Secretário de Escola II”, símbolo DAI-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 266 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Designa a servidora Fabiana Aparecida de Lima da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora FABIANA APARECIDA DE LIMA para exercer função de confiança de “Secretário de Escola II”, símbolo DAI-3 a partir de 01 Abril de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 267, de 15 de março de 2013.

“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 267, de 15 de março de 2013.

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
501734-2	Claudia Viana Schwaab	Assistente Social	10h
502183-3	Daniele Fiori da Costa Vieira Teles	Psicólogo	10h

DECRETO “P” Nº 269 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Janaina Gabriele Pereira Vieira- PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Janaina Gabriele Pereira Vieira lotada na Procuradoria Geral do Município, no cargo de Assessor IV– DGA-7.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 270 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Katiany Jacinto de Oliveira- PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Katiany Jacinto de Oliveira lotada na Procuradoria Geral do Município, no cargo de “Assessor Técnico Jurídico”, símbolo CAJ- 04, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 271, de 15 de março de 2013.

“Designa servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função Gratificada Especial (FGE) a servidora Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro, a partir de 01 de março de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 272 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Finanças e Receita- SEMFIR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e

DECRETOS

Receita, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 272, de 15 de março de 2013

Jaime Ribeiro de Santana Junior	DGA 4	Assessor de Planejamento
Marcio Fernandes Vilela Rodrigues	DGA 5	Gerente de Núcleo
Marcos Ronald Marin de Medeiros	DGA 5	Gerente de Núcleo
Sonia Aparecida Lima	DGA 5	Gerente de núcleo
Sonia Cristina Xavier de Souza	DGA 5	Gerente de Núcleo
Solange Lopes dos Santos	DGA 5	Gerente de Núcleo
Eduardo Tiosso Junior	DGA 5	Gerente de Núcleo
Adriano Caetano Ferreira	DGA 6	Assessor III

DECRETO “P” Nº 273 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Receita para exercerem função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança (DAÍ) a partir de 01 de Março de 2013, os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo relacionados no ANEXO ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 273, de 15 de Março de 2013

Servidor (a)	Função	Símbolo
Adriano Siqueira de Souza	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Maria Elvira de Oliveira Alves Duro	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Roseli Gonçalves	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Ruthineia Pinho Ortega	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Nirli da Silva Costa Benites	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Vanessa Saltarelli da Silva	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Elisangela da Silva Siqueira	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Elza da Silva Ramos	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Davilene de Sousa Borges	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Cristiane Mendes Ferreira	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Evaldo Fernando dos Santos	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Rosane Aparecida Fritzen D’ Sampaio Ferraz	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Sirlene dos Santos Felix Ribeiro	Gestor de Serviços	DaÍ- 1
Leny da Rocha Santos	Chefe de Equipe	DaÍ- 2
Rosângela Maria Maciel Arce	Chefe de Equipe	DaÍ- 2
Kamila Teixeira Oshiro	Encarregado de Equipe	DaÍ- 3

DECRETO “P” Nº 274, de 15 de março de 2013.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Receita para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem Função Gratificada Especial (FGE), a partir de 01 de março de 2013, os servidores constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 274, de 15 de março de 2013.

Nome	Matricula
Cristiane da Silva Verão	82931-1
Lucilene Cabral e Silva Machuca	290013-2
Neidivaldo Francisco Medice	33871-1

DECRETO “P” Nº 275, de 15 de março de 2013.

“Exonera Antonio Carlos Quequeto – SEMFIR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de março de 2013, ANTONIO CARLOS QUEQUETO, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 276, de 15 de março de 2013.

“Exonera Rosenildo da Silva França – SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2013, ROSENILDO DA SILVA FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Especial II”, símbolo DGA 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 277 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia o servidor Rosenildo da Silva França-SEMFIR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Rosenildo da Silva França lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Receita, no cargo de Diretor de Departamento– DGA-3, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

DECRETOS

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.
DECRETO “P” Nº 278, de 15 de março de 2013.

“Exonera Cristiane Aparecida Neto – SEMFIR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2013, CRISTIANE APARECIDA NETO, do cargo de provimento em comissão de “Assessor III”, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 279 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Finanças e Receita- SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 279, de 15 de março de 2013

Claudia Alessandra Gomes de Souza	DGA 4	Assessor de Planejamento
Donaria Anastácio Pereira	DGA 5	Gerente de Núcleo
Roselia da Silva Azambuja Canavarros	DGA 5	Gerente de Núcleo
Vitor Hugo de Freitas Nunes	DGA 7	Assessor IV

DECRETO “P” Nº 280 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**“Nomeia o servidor Renan Souza Pompeu- SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Renan Souza Pompeu lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Receita, no cargo de Gerente de Núcleo– DGA-5, a partir de 07 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.
DECRETO “P” Nº 281 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Thayna Mayara Freitas Santos- SEMFIR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Thayna Mayara Freitas Santos lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita, no cargo de Assessor IV– DGA-7, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 282, de 15 de março de 2013.**“Exonera servidora efetiva – Angelica Cristina Segatto Congro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de março de 2013, ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde Pública – Enfermeira, Classe “A”, Nível “X”, matrícula funcional Nº “114766985-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 20/06/2011, conforme Decreto “P” nº 2.757, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 283 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**“Designa o servidor Luiz Sergio Gabriel do Gabinete do Prefeito para exercer função de confiança”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor LUIZ SERGIO GABRIEL para exercer função de confiança de “Gestor de Serviço”, símbolo DAÍ-1 a partir de 01 de Março de 2013, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

DECRETOS

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.
DECRETO “P” Nº 284 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia o servidor Regis Aquino Barros-ASSECOM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Regis Aquino Barros lotado na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, no cargo de Assessor IV– DGA-7, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 285, de 15 de março de 2013.

“Exonera Eduardo Loss Cenci–SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2013, EDUARDO LOSS CENCI do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 286 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia o servidor Eduardo Loss Cenci-SEMOP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Eduardo Loss Cenci lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no cargo de Assessor de Planejamento– DGA-4, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 296, de 18 de março de 2013.

“Exonera Nelson Azambuja Almirão-SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2013, NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 297 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia o servidor Nelson Azambuja Almirão-SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Assessor Especial II– DGA-2, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 298, de 18 de março de 2013.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de março de 2013, os servidores indicados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 298, de 18 de março de 2013

Nauber Giolando Moreira	DGA 5	Gerente de Núcleo
Washington Borges Costa	DGA 5	Gerente de Núcleo

DECRETO “P” Nº 299, de 18 de março de 2013.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 299, de 18 de março de 2013

DECRETOS

Nauber Giolando Moreira DGA 3 Diretor de Departamento
Washington Borges Costa DGA 3 Diretor de Departamento
DECRETO “P” Nº 300 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Ivonete Maria da Silva Thomaz- SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora IVONETE MARIA DA SILVA THOMAZ lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Gerente de Núcleo- DGA-5, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 301 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia o servidor Paulo Afonso Flores Falcão- FUNED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor PAULO AFONSO FLORES FALCÃO lotado na Fundação de Esportes de Dourados, no cargo de Assessor Especial II- DGA-2, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados (MS), em 18 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.
DECRETO “P” Nº 305 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

“Nomeia a servidora Sandra Cristina Rogerio- SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sandra Cristina Rogerio lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Gerente de Núcleo – DGA-5, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2013.

Dourados (MS), em 19 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 306, de 19 de março de 2013.

“Designa servidora da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer Função Gratificada Especial (FGE) a servidora Elaine Aparecida Pereira Cardoso, a partir de 01 de março de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de março de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

PORTARIAS

PORTARIA N.º 04/CORR/GMD/2013

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar visando apurar, conforme art. 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007, os fatos narrados na Parte nº 160º/GMD/2013, do Subcomandante da GMD-GM Subinspetor Orlean Catellan Teixeira, do dia 11 de março de 2013.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: Wayne César Ruiz, matrícula

44231-1; e Dirceu Aparecido Martins Arbues, matrícula 44151-1, como Membros; e Jamil da Costa Matos, matrícula 114764167-1, como Secretário. Para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar, nos termos do art. 23, § 1º; da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º Determinar a autuação da referida Comunicação Interna.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 14 de março de 2013.

Eugênio Mendes – Subinspetor-GMD
Corregedor Geral da Guarda Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2013/SEMC

CARLOS FÁBIO SELHORST DOS SANTOS, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em acordo com o CAPÍTULO V – DAANÁLISE DOS PROJETOS – Artigo 19 – Caput,

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão de Análise Técnica do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural (FIP), que será integrada por Daisy da Rosa Vargas Gonçalves – Coordenadora; Simone Porto Duarte – Gestora Analista; Thiago de Castro Fiel - Gestor Analista; Eliane Luiz de Oliveira – Contadora; e Luciane Dutra Fonseca de Lima – Assistente Administrativa.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de março de 2013.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 002/2013/SEMC

CARLOS FÁBIO SELHORST DOS SANTOS, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em acordo com o Decreto Nº 3576, de 27 de julho de 2005 e alterações posteriores, que “Estabelece normas e procedimentos sobre a organização, o funcionamento e a aplicação do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), em sua ”Seção II - Das Competências - DAANÁLISE DOS PROJETOS – Artigo 4º – Parágrafo único,

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos Culturais do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural (FIP), prevista no artigo 7º da Lei nº 2703, que será integrada por:

Carlos Antonio Marinho Gonçalves, Rogério dos Reis Hoslbak e Rilvan Daniel Barbosa, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, após votação durante a reunião do Conselho no dia 18 de março de 2013; e Carlos Fábio Selhorst dos Santos e Aristeo Duarte de Freitas Júnior, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

RESOLUÇÕES

disposições em contrário.

Dourados, 19 de março de 2013.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 006/2013/GAB/SEMAIC/PMD

Neire Aparecida Colman de Oliveira Secretária de Agricultura, Indústria e Comércio no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 46 da Lei Complementar nº. 138 de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro da empresa FÁBRICA DE LATICÍNIOS SÃO LUIZ LTDA – ME (Like) junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD sob número 006 (zero, zero, seis).

Artigo 2º - Cancelar o registro de EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa no SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	logurte integral adoçado sabor morango	001/2010/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de alta densidade (bispnaga), produto com peso líquido de 110 (cento e dez) gramas.
2	logurte integral adoçado sabor coco	002/2010/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de alta densidade (bispnaga), produto com peso líquido de 110 (cento e dez) gramas.
3	logurte integral adoçado com polpa de fruta sabor morango	004/2010/ SIMD	Embalagem rígida de polietileno (garrafa), produto com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.
4	logurte integral adoçado com polpa de fruta sabor coco	005/2010/ SIMD	Embalagem rígida de polietileno garrafa), produto com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas.
5	logurte integral adoçado com polpa de fruta sabor morango	007/2010/ SIMD	Embalagem rígida de polietileno (garrafa), produto com peso líquido de 900 (novecentos) gramas.
6	logurte integral adoçado com polpa de fruta sabor coco	008/2010/ SIMD	Embalagem rígida de polietileno (garrafa), produto com peso líquido de 900 (novecentos) gramas.
7	logurte integral adoçado com polpa de fruta sabor morango	010/2010/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de baixa densidade (sache), produto com peso líquido de 1000 (um mil) gramas.
8	logurte integral adoçado com polpa de fruta sabor coco	011/2010/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de baixa densidade (sache), produto com peso líquido de 1000 (um mil) gramas.
9	Leite pasteurizado tipo C integral	013/2010/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de baixa densidade (sache), produto com volume líquido de 1 (um) litro.
10	Queijo tipo mussarela	029/2011/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de alta densidade (bispnaga), produto a ser pesado na presença do consumidor.
11	Queijo tipo mussarela (nozinho)	030/2011/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de alta densidade (bispnaga), produto a ser pesado na presença do consumidor.
12	Queijo tipo mussarela (nozinho temperado)	031/2011/ SIMD	Embalagem flexível de polietileno de alta densidade (bispnaga), produto a ser pesado na presença do consumidor.
13	Bebida láctea fermentada sabor morango	0034/2011 /SIMD	Embalagem flexível de polietileno de baixa densidade (sache), produto com peso líquido de 1000 (um mil) gramas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOURADOS

Dourados/MS, 12 de março de 2013.

NEIRE COLMAN
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Resolução nº.Ret/03/523/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Av/05/825/11/SEMAD, que concedeu ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA, matrícula funcional nº “114760102-1” ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), 6580 (seis mil, quinhentos e oitenta) dias de averbação de tempo de serviço. Onde consta: “02/05/1968 a 05/06/1972, 21/08/1975 a 09/09/1979, 10/09/1979 a 26/09/1988, 01/07/1990 a 31/07/1990 e de 01/11/1990 a 31/12/1990”, passa a constar: “02/05/1968 a 05/06/1972, 21/08/1975 a 09/09/1979, 10/09/1979 a 26/09/1988, 01/07/1990 a 31/07/1990, 01/11/1990 a 31/12/1990 e de 01/03/1991 a 30/09/1991”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de março de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ret/03/524/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Av/03/478/2013/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA DA SILVA WATERKEMPER, matrícula funcional nº “22841-1” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença Prêmio por assiduidade. Onde consta: “a partir de 11/03/2013”, passa a constar: “a partir de 01/04/2013”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de março de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ch/03/526/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SONIA SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº “83061-1” ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública III, função de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), “Redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sem redução da remuneração”, conforme Parecer nº 144/2013, constante no Processo Administrativo nº 226/13, no período de 12/03/2013 a 11/03/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 001/2013**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
NO FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E
CULTURAL DE DOURADOS (FIP)**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetivem receber benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), nos termos da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004, Lei nº 2.825 de 16 de dezembro de 2005, Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e do Decreto nº 4.209 de 20 de abril de 2007, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetivem receber benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), nos termos da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores; Lei nº 2.825 de 16 de dezembro de 2005 e alterações posteriores; Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e alterações posteriores e do Decreto nº 4.209 de 20 de abril de 2007 e alterações posteriores, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico e/ou cultural e serem enquadrados em uma das áreas do art. 3º da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

1.2. Cada proponente, pessoa física ou jurídica de natureza cultural, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto;

1.3. O valor dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) para o exercício de 2013 é de R\$ 323.617,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais).

2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Dourados receberá os projetos no período de 20 de março à 18 de abril de 2013, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11:00h e das 13:00h às 16h30.

2.2. Os projetos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº - Parque dos Ipês, Vila Tonani, Dourados/MS, em uma única via, formato A4, com as páginas numeradas e rubricadas e os currículos do proponente e do executor;

2.3. Os projetos serão inscritos em formulários-padrão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), da seguinte forma:

- 2.3.1. permuta por meio de cd;
- 2.3.2. por e-mail: cultura@dourados.ms.gov.br;
- 2.3.3. pelo site: www.dourados.ms.gov.br;

2.4. Os projetos não poderão ser preenchidos manualmente;

2.5. Os proponentes dos projetos deverão ter domicílio no Município de Dourados há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

2.6. O proponente deverá apresentar currículo artístico e/ou cultural que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;

2.7. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou internet, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;

2.8. Não poderão apresentar projetos culturais membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme dispõe o inciso IV do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

2.9. Após a protocolização do projeto cultural, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

2.10. O calendário das atividades deste Edital pode vir a ter as datas alteradas pela SEMC em caso de necessidade de adequação:

• Publicação do Edital no Diário Oficial de Dourados e Internet: 20 de março de 2013

• Recebimento das Inscrições: De 20/03/2013 até 19/04/2013
• Comissão de Avaliação Técnica: De 22/04/2013 a 30/04/2013
• Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais: De 30/04/2013 até 17/05/2013

• Publicação da Relação de Aprovados: 20 de Maio de 2013
• Documentação Complementar: De 20/05/2013 até 03/06/2013
• Período de Execução-financeira: De 17/06/2013 até 31/12/2013

3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Na apresentação do projeto cultural, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, conforme Artigo 9º do Decreto nº 3.576 de 27 de julho de 2005, a seguinte documentação:

3.1.1. Pessoa Física: cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e título de eleitor, currículo vitae resumido, indicando as principais atividades artístico e/ou culturais desenvolvidas e comprovante de domicílio;

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: cópia do contrato social, estatuto de acordo com as normas do código civil brasileiro, em vigência, cópia do CNPJ, cópia da ata ou termo de posse indicando o dirigente ou presidente, relatório das atividades artístico e/ou culturais desenvolvidas, comprovante de domicílio e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente ou dirigente da instituição;

Parágrafo único – A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo servidor que receber a documentação, à vista dos originais.

3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:

3.2.1. para a produção de peças e espetáculos das artes cênicas – texto ou proposta metodológica e breve currículo do diretor responsável;

3.2.2. para as artes visuais – fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e breve currículo do artista plástico;

3.2.3. para produção audiovisual – roteiro e breve currículo do diretor e carta de anuência de todos os envolvidos;

3.2.4. para a produção literária – texto original e carta de anuência de todos os envolvidos;

3.2.5. para produção fonográfica – 01 (um) CD demo e, no mínimo, 03 (três) composições (letra da música) que farão parte da gravação e carta de anuência de todos os envolvidos;

3.2.6. para eventos e espetáculos artísticos – breve currículo dos artistas participantes e da equipe de produção;

3.2.7. para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes.

Parágrafo único: todos os projetos apresentados deverão ser protocolados com carta de anuência de todos os envolvidos e espaços públicos.

4.0. DA NATUREZA DOS PROJETOS:

4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas artístico e/ou culturais, a saber:

4.1.1 – Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

4.1.2 – Artes Visuais: linguagens artísticas que compreendam artes plásticas, gráficas, fotografia e congêneres;

4.1.3 – Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado;

4.1.4 – Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

4.1.5 – Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres;

4.1.6 – Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;

4.1.7 – Música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;

4.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

4.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Dourados.

5.0. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

À critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, os projetos apresentados ao Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), poderão ser contemplados, nos limites de quantidade e valores a seguir:

02 (dois) projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

13 (treze) projetos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil);

06 (seis) projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

02 (dois) projetos de até R\$ 4.308,50 (quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

6.0. DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos a serem financiados pelo Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) deverão ser obrigatoriamente enquadrados em uma das áreas artística e/ou cultural (e em uma das suas respectivas ações específicas) abaixo relacionadas.

6.1. Artes Cênicas

6.1.1. Produção – montagem de peças e espetáculos;

6.1.2. Promoção de eventos – realização de festivais;

6.1.3. Promoção de eventos – circulação de espetáculos;

6.1.4. Promoção de eventos – apresentação de espetáculos;

6.1.5. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.2. Artes visuais

6.2.1. Promoção de eventos – salões de arte;

6.2.2. Produção de obras de arte e promoção de eventos – exposição coletiva;

6.2.3. Atividades de formação – oficinas;

6.3. Audiovisual

6.3.1. Produção – de CD-ROM/DVD;

6.3.2. Produção – de documentários e curtas-metragens;

6.3.3. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.4. Artesanato

6.4.1. Promoção de eventos – feiras e exposições;

6.4.2. Criação e fortalecimento de núcleos de produção;

6.4.3. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.5. Folclore e manifestações populares

6.5.1. Promoção de eventos – apresentações e feiras;

6.5.2. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.6. Literatura

6.6.1. Produção – publicação de obras literárias;

6.6.2. Produção – edição e reedição de obras literárias de registro e de memória;

6.6.3. Promoção de eventos – feiras de livro, festival de literatura, rodas de leitura e contação de histórias;

6.7. Música

6.7.1. Produção – CDs;

6.7.1.2. Produção – CDs coletânea e/ou inéditas;

6.7.2. Produção – DVDs;

6.7.3. Produção – prensagem de CDs e DVDs;

6.7.4. Promoção de eventos – circulação de shows;

6.7.5. Promoção de eventos – apresentações de shows;

6.7.6. Promoção de eventos – realização de festivais;

6.7.7. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.7.8. Apoio à bandas e fanfarras;

7.0. DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA DOS PROJETOS:

7.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) em seus aspectos técnicos e jurídicos,

EDITAIS

com base nos critérios previstos no art. 21 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e, de acordo com o art. 22, serão inabilitados aqueles que não preencherem os requisitos legais;

8.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

8.1. A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos julgará os projetos habilitados, com base no relatório e pareceres da Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) e nos critérios indicados no art. 24 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005, emitindo o parecer final de aprovação ou não aprovação;

8.2. A comissão de Avaliação e Seleção de Projetos poderá convidar o proponente, se entender necessário, para manifestar-se sobre o projeto, como também, tal manifestação poderá ser requisitada pelo proponente.

8.3. Os projetos culturais não aprovados terão proferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos decisões justificadas e irrecorríveis, conforme previsão do art. 25 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005;

8.4. Os projetos culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, sito à Avenida Presidente Vargas, S/nº Parque dos Ipês, Vila Tonani, Dourados/MS, mediante termo de entrega;

8.5. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial do Município até o dia 20 de maio de 2013, constando o nome dos proponentes e os valores a serem financiados, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento desde prazo, o que motivará a prorrogação, após solicitação justificada para tal adiamento, o que deverá ser também publicado no DOM;

9.0. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS PROJETOS APROVADOS

9.1. Os proponentes dos projetos aprovados deverão apresentar à Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), mediante protocolo, a documentação indicada no art. 30 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial, sob pena de indeferimento;

9.2. Os proponentes deverão apresentar autorização do autor da obra nos casos em que estes forem baseados em obras de terceiros.

10.0. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

10.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar, como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, na seguinte proporção:

10.1.1. produção de CD, DVD e/ou CD ROM – 10% (dez por cento) do total produzido;

10.1.2. produção de fitas de vídeo – 10% (dez por cento) do total produzido;

10.1.3. livros, revistas e similares – 10% (dez por cento) do total produzido;

10.1.4. espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de cinema e vídeo – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;

10.1.5. fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias do produto final do projeto;

10.1.6. Produção de obras de artes plásticas, gráficas e artesanato – 01 (uma) peça ou obra correspondente, a 10% (dez por cento) do investimento recebido ou depósito do valor equivalente a 10% (dez por cento) do repasse do FIP;

Parágrafo único – Os projetos culturais que preverem contrapartida financeira, deverão depositar os recursos financeiros em conta específica do projeto cultural.

11 DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

11.1. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção de CD ou DVD deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, pelo menos 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados;

11.2. Os projetos culturais que receberem investimentos para realização de shows musicais (apresentação e circulação) deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, pelo menos 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados;

11.3. Os projetos culturais que receberem investimentos para realização de peças teatrais, espetáculos de dança, apresentações circenses e congêneres (apresentação e circulação) deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, pelo menos 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados;

11.4. Os projetos culturais que receberem investimentos para publicação de obras literárias deverão realizar pelo menos 01 (uma) palestra no dia do lançamento da obra, aberta ao público.

11.5. Os projetos culturais aprovados que receberão investimentos do FIP deverão ser executados no município de Dourados e, obrigatoriamente, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

11.6. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas anteriores, além das sanções legais, inabilitará o proponente infrator por, no mínimo três anos, de participar do FIP.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de Cultura garantir a infraestrutura mínima para a realização da contrapartida social.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) não serão concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:

12.1.1. Estiver inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, inadimplente com a prestação de contas de projeto cultural junto ao Fundo Municipal/Estadual de Cultura e inscrito no SERASA, de acordo com o disposto no inciso I, II e III do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

12.1.2. Não residir no Município de Dourados, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

12.2. O custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos culturais financiados pelo Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural deverão ser comercializados a preços que não poderão ultrapassar o limite de 02 (duas) UFERMS.

12.3. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, Prefeitura Municipal de Dourados e, antes de ser veiculado, deverá ser aprovado pela Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), conforme art. 21 da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004 e art. 64 do Decreto nº 3.576 de 27 de julho de 2005;

13.0. A inobservância de quaisquer itens deste edital implicará na reprovação do projeto cultural.

Dourados – MS, 18 de março de 2013

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura de Dourados

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA - SEMAD
EDITAL Nº 001/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial de 29/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo a Chamada Pública nº 001/2013/Semad, conforme segue.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE MARGEM CONSIGNADO.

FICAM CREDENCIADAS AS PROPONENTES: CONSIGNUM GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SÃO PAULO CONSIG LTDA, WMG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e DB1 INFORMÁTICA

SOFTWARE E CONSULTORIA.

Havendo igualdade entre as empresas na avaliação dos itens, encorpamos mais critérios para avaliação e análise, tais como: funcionalidades adicionais, tecnologias utilizadas (sistema gerenciador de banco de dados, ferramentas para desenvolvimento, componentes do sistema, etc); e usabilidade. Assim, baseando nesses critérios obtivemos a seguinte classificação:

1º - WMG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

2º - DB1 INFORMÁTICA SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA;

3º - SÃO PAULO CONSIG LTDA; e

4º - CONSIGNUM GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL.

Dourados (MS), 19 de março de 2013.

Emerson Ricardo Kintschev
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2010/DCL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 04/04/2013 e previsão de vencimento para 04/10/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 04/03/2013 e previsão de vencimento em 04/07/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 27 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Decisão Construtora Ltda - ME.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 024/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/03/2013 e previsão de vencimento em 28/06/2013, bem como a re-ratificação do 3º Termo Aditivo, que passará a vigor como segue:

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 480 (quatrocentos e oitenta) dias, com início em 24/10/2011 e vencimento em 14/02/2013 e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 330 (trezentos e trinta) dias, com início

EXTRATOS

em 04/04/2012 e vencimento em 28/02/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço nº 038/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 23/01/2013 e vencimento previsto para 23/07/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2011/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
Município de Dourados-MS.
Atilio Magrini Neto.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 003/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a RE-RATIFICAÇÃO da Cláusula 05.00, item 05.03 do Contrato Originário como segue:

Onde Consta:

05.03- Em caso de mora, fica o LOCATÁRIO, obrigado a pagar multa contratual de 2% (dois por cento) ultrapassado a data estabelecida no item 05.01, incidindo sempre sobre o total corrigido.

Passa a constar:

05.03- Em caso de mora, fica o LOCATÁRIO, obrigado a pagar multa contratual de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor do aluguel, depois de ultrapassada a data estabelecida no item 05.01., bem como a prorrogação do prazo estabelecido por mais 06 (seis) meses, com início em 18 de fevereiro de 2013 e término previsto para 18 de agosto de 2013 e alteração do valor mensal do aluguel em virtude da correção de valores, comprovados pelo índice IGP-M (FGV), conforme cláusula quarta, item 04.01 do contrato originário, passando desta forma a ser de R\$ 6.838,91 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), totalizando um montante de R\$ 41.033,46 (quarenta e um mil trinta e três reais e quarenta e seis centavos) para o período prorrogado. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 189.085,62 (cento e oitenta e nove mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

O novo valor mensal será praticado a partir de 18/02/2013.

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção Especializada
2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar Ambulatorial
33.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.36.02 – Locação de Imóveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 09/02/2013 e previsão de vencimento em 09/04/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Pórtico Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 025/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 28/05/2013 e vencimento em 28/11/2013 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 28/02/2013 e vencimento em 28/08/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Pórtico Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 021/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 23/05/2013 e vencimento previsto 23/11/2013 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 23/02/2013 e vencimento em 23/08/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

Republica-se por Incorreção:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 090/2012.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita, material farmacológico e material hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.16 – Assistência Farmacêutica

2.097 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

2096 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Pactuados CIB

10.302.15 - Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.331.15 – Atenção Especializada

2105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do

Trabalhador

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2103 – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de

Testagem e Aconselhamento SAE/CTA

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.05. – Material Farmacológico

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

33.90.32.02 – Medicamentos

33.90.32.10 – Produtos ou Materiais de Prescrição Médica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 507.277,41 (quinhentos e sete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Stock Comercial Hospitalar Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 139/2012.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares, objetivando atender a Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14 – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde

10.302.15. - Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.331.15. – Atenção Especializada

2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do

Trabalhador-Cerest

10.302.15. - Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.122.11. – Gestão Administrativa

2082. – Suporte Administrativo

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e

Aconselhamento

10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.05. – Material Farmacológico

33.90.30.07. – Material Químico

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.14. – Material de Cama, Mesa e Banho

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

33.90.30.23. – Material Laboratorial

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

EXTRATOS

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.688,56 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2013.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 165/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material hospitalar a serem utilizados pelo serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
 12.02. – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.15. – Atenção Especializada
 2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
 33.90.30.00. – Material de Consumo
 33.90.30.24 – Material Hospitalar
 33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança
 44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente
 44.90.52.03. – Aparelhos, equipamentos e utensílios médico – hospitalar
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.862,50 (Seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Março de 2013.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 146/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE-CAIC
 CNPJ Nº: 01.335.531/0001-06
 Responsável Legal: Ademar Cabral de Araujo
 CPF Nº: 807.291.341-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente-CAIC para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).
3. VALOR: R\$ 73.460,00 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.346,00 (sete mil e trezentos quarenta e seis reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 147/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA 20 DE DEZEMBRO-CETRAC
 CNPJ Nº: 08.898.317/0001-07
 Responsável Legal: Lucimeire de Araújo Martins
 CPF Nº: 500.874.101-25

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania 20 de Dezembro-CETRAC para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 38.660,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.866,00 (três mil e oitocentos sessenta e seis

reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA PADRE ANDRÉ CAPÉLLI
 CNPJ Nº: 01.292.581/0001-45
 Responsável Legal: Cláudio Danielson de Oliveira
 CPF Nº: 273.960.021-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Agrotécnica Padre André Capélli para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 564,00 (quinhentos sessenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 149/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO
 CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99
 Responsável Legal: Rosemeire Silva de Oliveira Bezerra
 CPF Nº: 636.557.641-20

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Armando Campos Belo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.854,00 (quatro mil e oitocentos cinquenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 150/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

EXTRATOS**MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO**

CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

Responsável Legal: Anderson Ferreira da Silva

CPF Nº: 851.253.691-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arthur Campos Mello para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 35.180,00 (trinta e cinco mil e cento e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.518,00 (três mil e quinhentos e dezoito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 151/2013**

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96

Responsável Legal: Ângela Cristina Nogueira dos Santos Reiter

CPF Nº: 480.726.801-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.632,00 (cinco mil e seiscentos trinta e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 152/2013**

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30

Responsável Legal: Carlos Alberto Pereira

CPF Nº: 662.270.891-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bernardina Corrêa de Almeida para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.236,00 (um mil e duzentos trinta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 153/2013**

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA

CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88

Responsável Legal: Messias Felício dos Santos

CPF Nº: 017.687.718-55

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/2013**

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67

Responsável Legal: Rogério Braga Caetano

CPF Nº: 842.601.651-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 155/2013**

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL DOMAQUINO CORRÊA

CNPJ Nº: 15.657.122/0001-22

Responsável Legal: Neuzeli de Oliveira Ramos Silva

CPF Nº: 447.282.551-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 678,00 (seiscentos setenta e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

EXTRATOS

Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 156/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA-POLO
 CNPJ Nº: 15.394.562/0001-34
 Responsável Legal: Moacir da Silva Araujo
 CPF Nº: 436.732.011-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Camilo Hermelindo da Silva-Polo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 157/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO
 CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67
 Responsável Legal: Rosimar Rosa Vieira
 CPF Nº: 652.451.131-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Etalívio Penzo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 158/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA-POLO
 CNPJ Nº: 00.671.549/0001-08
 Responsável Legal: Márcia Valéria Rodrigues Stralio Bastos
 CPF Nº: 845.647.331-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Fazenda Miya-Polo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

(Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
 CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86
 Responsável Legal: Izildinha Silva Rodrigues
 CPF Nº: 562.135.571-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.724,00 (três mil e setecentos e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 160/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT
 CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69
 Responsável Legal: Sirlene Ribeiro Lopes
 CPF Nº: 810.019.591-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Frei Eucário Schmitt para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 25.240,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.524,00 (dois mil e quinhentos e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 161/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

EXTRATOS

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA-POLO
 CNPJ Nº: 03.897.125/0001-54
 Responsável Legal: Lídia de Jesus Bento Moreira
 CPF Nº: 600.442.921-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa-Polo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 684,00 (seiscentos oitenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI

CNPJ Nº: 00.671.555/0001-65

Responsável Legal: Edson Eliel Estigarribia Paes e Barros

CPF Nº: 436.781.651-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos noventa e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 163/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35

Responsável Legal: Ana Paula Marcos de Souza Cândido

CPF Nº: 947.184.741-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Januário Pereira de Araújo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.484,00 (quatro mil e quatrocentos oitenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 164/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO

CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12

Responsável Legal: Ethel Eleonora Miguel Fernando Zavarize

CPF Nº: 256.480.968-52

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim Murtinho para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO-PEREQUETÉ

CNPJ Nº: 08.741.235/0001-46

Responsável Legal: Kely Aparecida Lozano de Azambuja

CPF Nº: 931.434.351-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano-Perequeté para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.636,00 (um mil e seiscentos trinta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 166/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO

CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07

Responsável Legal: Ilda Martinez Ortiz da Silva

CPF Nº: 827.297.601-30

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.324,00 (quatro mil e trezentos vinte e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

EXTRATOS

2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 167/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LÓIDE BONFIM ANDRADE
CNPJ Nº: 00.670.365/0001-23
Responsável Legal: Lucineide Pais Palhano Fraile
CPF Nº: 922.314.541-49

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lóide Bonfim Andrade para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.602,00 (sete mil e seiscentos e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 168/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA
CNPJ Nº: 33.752.346/0001-03
Responsável Legal: Alcena Maria Dias
CPF Nº: 831.200.681-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 38.180,00 (trinta e oito mil e cento e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.818,00 (três mil e oitocentos e dezoito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 169/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA
CNPJ Nº: 24.664.377/0001-03
Responsável Legal: Magno Luizito Saraiva Sampaio

CPF Nº: 265.828.591-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Anchieta para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos vinte e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 170/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PALHANO
CNPJ Nº: 15.014.839/0001-56
Responsável Legal: Elisa Dileta Romann
CPF Nº: 480.906.201-59

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Palhano para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 171/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO
CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08
Responsável Legal: Maria das Graças Maurício de Lima
CPF Nº: 294.529.021-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Alvaro Brandão para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos trinta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 172/2013**

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO ÁLVARES GONÇALVES
 CNPJ Nº: 13.425.518/0001-19
 Responsável Legal: Maria Conceição Brum Magalhães
 CPF Nº: 020.867.311-32

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 30.380,00 (trinta mil e trezentos e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 173/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RUY GOMES
 CNPJ Nº: 24.664.278/0001-21
 Responsável Legal: Idissuí Mendes Rocha
 CPF Nº: 562.091.851-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ruy Gomes para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 174/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
 CNPJ Nº: 15.469.141/0001-25
 Responsável Legal: Deniz Gimenes da Silva Reis
 CPF Nº: 853.729.511-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Antônia Cândida de Melo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 175/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS
 CNPJ Nº: 00.671.547/0001-19
 Responsável Legal: Marinêz Felizardo Bartolomeu
 CPF Nº: 596.377.731-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Clori Benedetti de Freitas para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 65.620,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.562,00 (seis mil e quinhentos sessenta e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 176/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS
 CNPJ Nº: 03.271.849/0001-98
 Responsável Legal: Lindiane Keyla da Silva
 CPF Nº: 945.655.541-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 50.120,00 (cinquenta mil e cento e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 177/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
 CNPJ Nº: 24.644.437/0001-26
 Responsável Legal: Izabel Moreno Brites
 CPF Nº: 511.534.081-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais

EXTRATOS

e Mestres da Escola Municipal Professora Elza Farias Kintschev Real para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 17.940,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos noventa e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 178/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRIA LÚCIA WILHELM KONZEN

CNPJ Nº: 09.911.897/0001-80

Responsável Legal: João Menezes Paes

CPF Nº: 408.344.500-97

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Iria Lúcia Wilhelm Konzen para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.724,00 (três mil e setecentos vinte e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 179/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGÉLICA

CNPJ Nº: 09.676.170/0001-65

Responsável Legal: Jucirey Simões Ferreira Melo

CPF Nº: 592.417.051-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Angélica para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.414,00 (três mil e quatrocentos e quatorze reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 180/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03

Responsável Legal: Debora da Silva Pereira

CPF Nº: 947.912.281-20

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Manoel Santiago de Oliveira para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE).

3. VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 181/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES CÂMARA

CNPJ Nº: 00.687.055/0001-11

Responsável Legal: Marina de Almeida dos Santos

CPF Nº: 957.169.801-63

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sócrates Câmara para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e AEE).

3. VALOR: R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.882,00 (três mil e oitocentos oitenta e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 182/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA PEREIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.175.191/0001-81

Responsável Legal: Adriana Freitas Camilo de Carvalho

CPF Nº: 706.656.991-15

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 183/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES

CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07

Responsável Legal: Eleci Alves Furtado

CPF Nº: 020.449.501-62

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA).

3. VALOR: R\$ 60.460,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.046,00 (seis mil e quarenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 184/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MEIRELES

CNPJ Nº: 01.814.232/0001-46

Responsável Legal: Osvaldo Soares da Silva

CPF Nº: 101.563.608-02

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisco Meireles para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena e AEE).

3. VALOR: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 185/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AGUSTINHO

CNPJ Nº: 07.998.571/0001-06

Responsável Legal: Jacenir Freitas Souza

CPF Nº: 025.890.931-52

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Agostinho para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena e AEE).

3. VALOR: R\$ 68.420,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 6.842,00 (seis mil e oitocentos quarenta e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 186/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARAPORÃ

CNPJ Nº: 07.998.576/0001-39

Responsável Legal: Andréia Cristina Silva de Jesus

CPF Nº: 942.978.271-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Araporã para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena e AEE).

3. VALOR: R\$ 70.960,00 (setenta mil e novecentos e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 7.096,00 (sete mil e noventa e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 187/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LACU'I ROQUE ISNARD

CNPJ Nº: 13.446.187/0001-01

Responsável Legal: Ricardo Arce Isnard

CPF Nº: 636.648.951-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Lacu'i Roque Isnard para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena).

3. VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos oitenta e quatro reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

EXTRATOS

2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 188/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PA'I CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO
CNPJ Nº: 08.007.545/0001-31
Responsável Legal: Cleide da Silva Pedro
CPF Nº: 722.064.701-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Pa'i Chiquito-Chiquito Pedro para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena).

3. VALOR: R\$ 8.520,00 (oitto mil e quinhentos e vinte reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 852,00 (oitocentos cinquenta e dois reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 189/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RAMÃO MARTINS
CNPJ Nº: 14.626.844/0001-57
Responsável Legal: Bonifácio Moura
CPF Nº: 721.312.761-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Ramão Martins para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena).

3. VALOR: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 190/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TENGATUÍ MARANGATU-POLO
CNPJ Nº: 01.863.447/0001-57
Responsável Legal: Elizabete Valério
CPF Nº: 389.966.691-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais

e Mestres da Escola Municipal Tengatuí Marangatu-Polo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Indígena e AEE).

3. VALOR: R\$ 125.180,00 (cento vinte e cinco mil e cento e oitenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 12.518,00 (doze mil e quinhentos e dezoito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 191/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA
CNPJ Nº: 14.998.580/0001-62
Responsável Legal: Silvania de Fátima Tardin Lima
CPF Nº: 845.820.651-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Austrílio Ferreira de Souza para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 192/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
CNPJ Nº: 17.077.857/0001-02
Responsável Legal: Lurdes Carreiro Pereira Ferreira
CPF Nº: 596.301.751-34

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Beatriz de Barros Bumlai para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 193/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

EXTRATOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CELSO DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 14.659.541/0001-30

Responsável Legal: Selma Garcia Conde

CPF Nº: 529.190.801-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Celso de Almeida para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 194/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.659.570/0001-00

Responsável Legal: Jakeline Luzia dos Santos Claudino

CPF Nº: 829.459.931-04

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Claudina da Silva Teixeira para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 195/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DALVA VERA MARTINES

CNPJ Nº: 15.029.328/0001-08

Responsável Legal: Edna da Silva Prudêncio Oliveira

CPF Nº: 931.612.201-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Dalva Vera Martines para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 196/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DÉCIO ROSA BASTOS

CNPJ Nº: 14.626.216/0001-71

Responsável Legal: João Eduardo Fratta Júnior

CPF Nº: 609.948.191-53

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Décio Rosa Bastos para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 197/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO

CNPJ Nº: 14.626.168/0001-11

Responsável Legal: Josimar Pereira da Silva

CPF Nº: 924.519.771-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Etalívio Penzo para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 198/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL FRUTOS DO AMANHÃ

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: Geiza da Cruz Ferreira dos Santos Ribeiro

CPF Nº: 833.182.321-49

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Frutos do Amanhã para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

EXTRATOS

33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 199/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GENY FERREIRA MILAN
 CNPJ Nº: 14.642.558/0001-85
 Responsável Legal: Sônia Maria de Lima Vermieiro
 CPF Nº: 946.807.791-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Geny Ferreira Milan para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscientos e cinquenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 200/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
 CNPJ Nº: 15.029.298/0001-30
 Responsável Legal: Danieli Lemanski
 CPF Nº: 024.512.051-30

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Helena Efigênia Pereira para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 201/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IVO BENEDITO CARNEIRO
 CNPJ Nº: 15.067.906/0001-09
 Responsável Legal: Marcos Frederico Flores
 CPF Nº: 536.236.900-82

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Ivo Benedito Carneiro para

aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 202/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL KÁTIA MARQUES BARBOSA
 CNPJ Nº: 14.626.230/0001-75
 Responsável Legal: Tânia Margarete Gavilan Bispo
 CPF Nº: 407.993.281-20

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Kátia Marques Barbosa para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 203/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MANOEL PEDRO NOLASCO
 CNPJ Nº: 14.659.596/0001-40
 Responsável Legal: Rosimeire Brito Mourão Rodrigues
 CPF Nº: 887.604.131-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Manoel Pedro Nolasco para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 204/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

EXTRATOS

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE NAZARÉ
 CNPJ Nº: 15.029.306/0001-48
 Responsável Legal: Andressi Gomes de Alencar Ramos
 CPF Nº: 792.471.481-20

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Maria de Nazaré para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 205/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PAULO GABIATTI

CNPJ Nº: 15.029.313/0001-40

Responsável Legal: Fábio Lanza Moreira

CPF Nº: 898.877.271-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Paulo Gabiatti para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 206/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE

CNPJ Nº: 14.659.561/0001-01

Responsável Legal: Jozi Alves Pereira Inácio

CPF Nº: 982.454.901-30

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Pequeno Príncipe para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 207/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.703.014/0001-86

Responsável Legal: Jeferson Fernando Del Rigo

CPF Nº: 996.493.651-68

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Dejanira de Queiroz Teixeira para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 208/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA IRANY BATISTA DE MATOS

CNPJ Nº: 15.054.342/0001-61

Responsável Legal: Jacqueline Ferreira Florentim

CPF Nº: 003.869.811-08

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora Irany Batista de Matos para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade

2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 209/2013

1. PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTILO BINSFELD

CNPJ Nº: 14.626.252/0001-35

Responsável Legal: Maria Claudia Rolon de Lima

CPF Nº: 975.099.141-91

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Bertilo Binsfeld para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS

12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 210/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SILVEIRA GOMES
 CNPJ Nº: 14.642.548/0001-40
 Responsável Legal: Maria Rosilda da Silva
 CPF Nº: 939.598.501-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Guilherme Silveira Gomes para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 211/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO KUMAGAI
 CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16
 Responsável Legal: Débora Nunes Cardoso
 CPF Nº: 039.601.131-45

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professor Mário Kumagai para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 212/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RAMÃO VITAL VIANA
 CNPJ Nº: 14.747.717/0001-06

Responsável Legal: Mayara Carlesso de Souza Uhde
 CPF Nº: 024.876.501-92

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Ramão Vital Viana para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 213/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA
 CNPJ Nº: 14.695.127/0001-87
 Responsável Legal: Adrieli Marques da Silva
 CPF Nº: 052.330.061-11

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Recanto da Criança para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 214/2013

1. PARTES:
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO RAÍZES
 CNPJ Nº: 14.695.133/0001-34
 Responsável Legal: Josiani de Jesus Veras Schaedler
 CPF Nº: 988.099.971-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 215/2013****1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL VITTÓRIO FEDRIZZI
 CNPJ Nº: 14.626.481/0001-50
 Responsável Legal: Edna Giló dos Santos
 CPF Nº: 890.841.521-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Vittório Fedrizzi para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 216/2013**1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL WILSON BENEDITO CARNEIRO
 CNPJ Nº: 14.998.563/0001-25
 Responsável Legal: Francieli Gomes de Barros
 CPF Nº: 036.623.971-61

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Wilson Benedito Carneiro para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 217/2013**1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE-ABCDE
 CNPJ Nº: 07.680.370/0001-66
 Responsável Legal: Daither Rodrigo Ferreira Campos
 CPF Nº: 005.983.521-47

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte-ABCDE para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013

Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 218/2013**1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ PAVILHÃO DA SOPA
 CNPJ Nº: 15.469.562/0001-56
 Responsável Legal: Josephina Fernandes Capillé
 CPF Nº: 285.339.091-87

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Creche Lar André Luiz Pavilhão Da Sopa para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 219/2013**1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
 CNPJ Nº: 03.623.964/0001-84
 Responsável Legal: Jaime Presoto de Oliveira
 CPF Nº: 049.071.321-15

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município ao Lar de Crianças Santa Rita para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche e Pré-Escola).

3. VALOR: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
 2.063 – Programa de alimentação escolar
 33.50.41.01 – Convênios
 Ficha – 738
 Fonte – 115051
 5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
 Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 220/2013**1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 CPF Nº: 404.903.431-04
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS-APAE
 CNPJ Nº: 03.368.578/0001-93
 Responsável Legal: Wisley da Silva Milan
 CPF Nº: 055.439.068-03

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados-APAE para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais), transferido em 10 (dez)

EXTRATOS

parcelas de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar
33.50.41.01 – Convênios
Ficha – 738
Fonte – 115051
5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 221/2013**1. PARTES:**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
CNPJ Nº: 01.105.188/0001-03
Responsável Legal: Edi Cury Soares
CPF Nº: 489.931.741-72

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo Município à Associação Pestalozzi de Dourados para aquisição de gêneros de alimentação visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Alimentação Escolar – Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental).

3. VALOR: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), transferido em 10 (dez) parcelas de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.104 – Programa de aprimoramento e oferta de ensino de qualidade
2.063 – Programa de alimentação escolar

33.50.41.01 – Convênios

Ficha – 738

Fonte – 115051

5. VIGÊNCIA: 07/03/2013 a 31/12/2013
Dourados-MS, 15 de março de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1255/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
C.M. Carvalho & Cia Ltda - ME CNPJ: 07.482.502/0001-45

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2013

OBJETO: Aquisição de material de pintura para reforma interna dos Blocos do CAM, visando atender a SEMAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24.

Valor: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

DATA DE EMPENHO: 18/03/2013

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1255/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
C.M. Carvalho & Cia Ltda - ME CNPJ: 07.482.502/0001-45

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2013

OBJETO: Aquisição de material de pintura para reforma interna dos Blocos do CAM, visando atender a SEMAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DATA DE EMPENHO: 18/03/2013

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA À GESTANTE:**

Nome:	Resolução:	Setor:	Dias:	Período:
ANDRESSA MEYRIELEN BILO ROQUE	512	SEMED	120	08/03/13 A 05/07/13 (Devido ao término do contrato de trabalho)
CINTIA DE CARVALHO E CARVALHO FEITOSA	505	SEMS	180	04/03/13 A 30/08/13
CRISTINEIA FREIRE DA SILVA	513	SEMED	180	04/03/13 A 30/08/13
DANIELA DA SILVEIRA SANGALLI	510	IMAM	180	23/02/13 A 21/08/13
ELIANE ALVES FRANCA	511	SEMFIR	180	25/02/13 A 23/08/13
JANE DA SILVA LINS SCHMIDT	381	SEMED	180	01/03/13 A 27/08/13
LENE ASSUNÇÃO ANDERSON	508	SEMED	180	27/01/13 A 25/07/13
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA MOUHANNA	506	SEMS	180	04/03/13 A 30/08/13
SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	507	SEMED	180	14/02/13 A 12/08/13
TATIANE DO AMARAL PESSARINI MORAES	509	SEMAS	180	25/02/13 A 23/08/13

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR:

Nome:	Resolução:	Setor:	Dias:	Período:
RONALDO FERREIRA GOMES	515	SEMED	30	04/03/13 A 02/04/13

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Resolução:	Setor:	Meses:	A partir de:
CLARICE DO NASCIMENTO DE SOUZA	516	SEMAD	3	15/03/2013

REINTEGRAÇÃO:

Nome:	Resolução:	Setor:	A partir de:
FABIO RODRIGUES BORGES	517	SEMED	18/03/2013

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - TIP (SEM REMUNERAÇÃO):

Nome:	Resolução:	Setor:	Anos:	A partir de:
CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA	519	SEMOP	2	25/03/2013
JANETE DE SOUZA	518	SEMED	2	01/04/2013
LUCIANA MAZZUQUELLE MARCON MORENO	522	SEMED	2	14/03/2013
MEIRE DE FALCO LIMA	521	SEMED	2	14/03/2013
ROSIANE LEITE BENITESDE LIMA	520	SEMED	2	01/04/2013

PROCESSOS INDEFERIDOS:

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
FLAVIO NUNES PEREIRA	SEMS	351/2013	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
LAURINDA APARECIDA DA SILVA	SEMED	339/2013	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
ELIANE DE FATIMA TRICHES	SEMED	135/2013	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
FATIMA JULIAO SOARES	SEMED	23/2013	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
MARCIA PRENDA TEIXEIRA	SEMED	131/2013	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
MARIA MADALENA BERNARDES	SEMAS	255/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSOS EXTINTOS:

INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	335/2013	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS - IMAM**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: Paraíso Engenharia e Construções LTDA (Loteamento Terra Dourada)

Licença nº: LI/162/2012

CPF/CNPJ nº: 10.189.478/0001-65

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 131, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: FARMÁCIA PARQUE DOS IPÊS ME

Licença nº: LS/0303/2012

CPF/CNPJ nº: 06.788.635/0001-81

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 43, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: ANDRADE & GUEDES LTDA - ME (BAHAMAS NIGHT CLUB)

Licença nº: LI/174/2012

CPF/CNPJ nº: 14.255.144/0001-01

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 13, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: ANDRADE & GUEDES LTDA - ME (BAHAMAS NIGHT CLUB)

Licença nº: LO/0180/2012

CPF/CNPJ nº: 14.255.144/0001-01

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 06, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: ANDRADE & GUEDES LTDA - ME (BAHAMAS NIGHT CLUB)

Licença nº: LP/171/2012

CPF/CNPJ nº: 14.255.144/0001-01

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 26, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: RAIZ QUADRADA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Licença nº: LP/038/2008

CPF/CNPJ nº: 82089566/0001-04

Aos 18 dias do mês de março de 2013, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 56, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Rogério Yuri Farias Kintschev
Diretor Presidente IMAM

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO****EXTRATO CONTRATO**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; Global Serviços, Soluções em Tecnologia e Novos Negócios Ltda Me, CNPJ N.º 08.482.775/0001-52

OBJETO: Prestação de serviços de exercício de consultoria ampla aos órgãos de informática da Câmara Municipal especialmente com relação a questão de maior complexidade envolvendo os servers da casa; assessoria a esses órgãos no que tange à

implantação de novos projetos a serem desenvolvidos no âmbito informática; instalação e ampliação da rede lógica que impliquem alta periculosidade.

CONTRATO: 001/2013, 01 de março de 2013.

VALOR: R\$ 77.985,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 01 de março 2014.

DOTAÇÃO: 01.031.0002.2.002–Coordenação das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Proc. Adm. Lic. 001/2013, Convite 001/2013

ORDENADOR DESPESA: IDENOR MACHADO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 068, de 05 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RODRIGO RIBAS TERRA no cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 069, de 05 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 01 de março de 2013, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Emerson Ferreira do Nascimento	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Marcelo Pereira Mourão
Michelle Nataly Carvalho Rojas	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Marcelo Pereira Mourão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PRESIDENTE**
PORTARIA Nº. 070, de 06 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO do cargo de Sub-Procurador (DAS-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, em 06 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 071, de 07 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear OSCAR HENRIQUE PERES DE SOUZA KRUGER no cargo de Sub-Procurador (DAS-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 21 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 072, de 07 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RICARDO SILVEIRA GONÇALVES no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Pedro Alves de Lima, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 073, de 08 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 05 de março de 2013, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Luiz Ribeiro	Assessor Parlamentar III (CAP-5)	Ver. Aguilera de Souza
Rosana Machado Alves Reginaldo	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Aguilera de Souza
Zilmara Machado Maciel	Assessor Parlamentar II (CAP-4)	Ver. Aguilera de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 074, de 11 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ÁUREA FLORÊNCIO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 27/03/2012 a 26/03/2013, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 075, de 11 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 04 de março de 2013, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Alyne Joyce dos Santos	Assessor Legislativo (CAP-2)	Ver. Marcelo Pereira Mourão
Rogério Takashi Cardoso	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Marcelo Pereira Mourão
Wellington Maurício de Morais	Assessor Parlamentar I (CAP-3)	Ver. Marcelo Pereira Mourão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 076, de 12 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LEANDRO SILVA CABANHE no cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Idenor Machado, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 077, de 12 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear SIDNEIDE RIBEIRO ALFREDO no cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 22 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 078, de 12 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear NADIELE DA SILVA ANTONIO ALENCAR no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 08 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 079, de 12 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar SANDRA FEITOSA VIEIRA FRANCISCO do cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Nelson Mauro Sodário de Oliveira, em 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 080, de 12 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 05 de março de 2013, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Alberto Lopes Delgado	Recepcionista (CAP-6)	Ver. Nelson Mauro Sodário de Oliveira
Thatiana da Silva Moreira		Assessor Parlamentar I (CAP-3) V e r .
Nelson Mauro Sodário de Oliveira		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 081, de 18 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal) à seguinte servidora:

Servidora	Dias concedidos	Período
SIMONE CONCEIÇÃO ANTUNES PAREDE	60 (sessenta) dias	11/03/2013 a 09/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO

PRESIDENTE**PORTARIA Nº. 082, de 18 de março de 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor JÚLIO CEZAR MORETI com fulcro no artigo 146 da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 11 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 083, de 18 de março de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GISELE LEITE MATTOS PUPIN no cargo de Recepcionista (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Raphael da Silva Matos, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO

OUTROS ATOS**ATA - CMC****ATA 15 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2013**

O Conselho Municipal de Cultura esteve reunido no dia 18 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, no Teatro Municipal de Dourados, no Parque dos Ipês, a partir das 17h50, para a realização da reunião Ordinária do CMC, que foi adiada do dia 4 de março de 2013, conforme consta da ata de número 14, estando presentes Taianne Petelin França, presidente do CMC; Carlos Antonio Marinho Gonçalves, secretário; Rogério Holsbak, membro titular, Carlos Fábio Selhorst dos Santos, membro titular; Rilvan Daniel Barbosa, membro titular; Luciano Brufatto Yamaguti, membro titular e Aristeo de Freitas Júnior, membro suplente. Abrindo a reunião, a presidente Taianne Petelin França, após dar a boas vindas a todos fez a leitura das Atas 13 e 14 do CMC, que na oportunidade anterior não havia sido entregue, e que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Em seguida foi iniciada a discussão da pauta do dia, com a análise final do Edital do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), sendo feita então a leitura e definição de alguns itens – valor final do FIP, calendário de atividades e eleição da Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos Culturais.

Após a aprovação do valor (R\$ 323.617,00 - Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais), foi definido o calendário das atividades do FIP, ficando desta forma definido: "O calendário das atividades deste Edital pode vir a ter as datas alteradas pela SEMC em caso de necessidade de adequação: Publicação do Edital no Diário Oficial de Dourados e Internet: 20 de março de 2013; Recebimento das Inscrições: De 20/03/2013 até 19/04/2013; Comissão de Avaliação Técnica: De 22/04/2013 a 30/04/2013; Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais: De 30/04/2013 até 17/05/2013; Publicação da Relação de Aprovados: 20 de Maio de 2013; Documentação Complementar: De 20/05/2013 até 03/06/2013; Período de Execução-financeira: De 17/06/2013 até 31/12/2013".

Na sequência, procedeu-se a votação para indicação de três membros para a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos Culturais. Candidataram-se os conselheiros Taianne Petelin França, Rogério dos Reis Holsbak, Rilvan Daniel Barbosa e Carlos Antonio Marinho Gonçalves. A votação entre os membros apresentou como resultado 06 (seis) votos para Rogério Holsbak; 05 (cinco) votos para Rilvan Daniel Barbosa; 04 (quatro) votos para Carlos Marinho e 03 (três) votos para Taianne Petelin, sendo oficialmente indicados então os três mais votados. Investido do cargo de secretário municipal de Cultura, Carlos Fábio Selhorst dos Santos fez a indicação dos dois membros indicados pelo Executivo, para a composição da comissão, apontando Aristeo Duarte de Freitas Júnior e Carlos Fábio Selhorst dos Santos para a composição final.

O texto final do Edital do FIP sofreu algumas modificações em relação ao transcrito na Ata nº 13, ficando então com a seguinte redação: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº 001/2013 - EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - NO FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS (FIP) - O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, comunica a todos que estão abertas às inscrições para projetos culturais que objetivem receber benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), nos termos da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores; Lei nº 2.825 de 16 de dezembro de 2005 e alterações posteriores; Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e alterações posteriores e do Decreto nº 4.209 de 20 de abril de 2007 e alterações

posteriores, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos:

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico e/ou cultural e serem enquadrados em uma das áreas do art. 3o da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

1.2. Cada proponente, pessoa física ou jurídica de natureza cultural, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto;

1.3. O valor dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) para o exercício de 2013 é de R\$ 323.617,00 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais).

2.0. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Dourados receberá os projetos no período de 20 de março à 18 de abril de 2013, de segunda à sexta feira, no horário das 08h00 às 11:00h e das 13:00h às 16h30.

2.2. Os projetos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº - Parque dos Ipês, Vila Tonani, Dourados/MS, em uma única via, formato A4, com as páginas numeradas e rubricadas e os currículos do proponente e do executor;

2.3. Os projetos serão inscritos em formulários-padrão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), da seguinte forma:

2.3.1. permuta por meio de cd;

2.3.2. por e-mail: cultura@dourados.ms.gov.br;

2.3.3. pelo site: www.dourados.ms.gov.br;

2.4. Os projetos não poderão ser preenchidos manualmente;

2.5. Os proponentes dos projetos deverão ter domicílio no Município de Dourados há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

2.6. O proponente deverá apresentar currículo artístico e/ou cultural que o habilite a executar o projeto, acompanhado de documentos que comprovem as alegações;

2.7. Não serão aceitos projetos e documentos enviados através de fax ou internet, como também, protocolo de requerimento de qualquer documento exigido neste edital;

2.8. Não poderão apresentar projetos culturais membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme dispõe o inciso IV do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

2.9. Após a protocolização do projeto cultural, não será permitido anexar novos documentos ou informações;

2.10. O calendário das atividades deste Edital pode vir a ter as datas alteradas pela SEMC em caso de necessidade de adequação:

Publicação do Edital no Diário Oficial de Dourados e Internet: 20 de março de 2013

Recebimento das Inscrições: De 20/03/2013 até 19/04/2013

Comissão de Avaliação Técnica: De 22/04/2013 a 30/04/2013

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais: De 30/04/2013 até 17/05/2013

Publicação da Relação de Aprovados: 20 de Maio de 2013

Documentação Complementar: De 20/05/2013 até 03/06/2013

Período de Execução-financeira: De 17/06/2013 até 31/12/2013

3.0. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS

ATA - CMC**PROJETOS**

3.1. Na apresentação do projeto cultural, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, conforme Artigo 9º do Decreto nº 3.576 de 27 de julho de 2005, a seguinte documentação:

3.1.1. Pessoa Física: cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e título de eleitor, currículo vitae resumido, indicando as principais atividades artístico e/ou culturais desenvolvidas e comprovante de domicílio;

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado de Natureza Cultural: cópia do contrato social, estatuto de acordo com as normas do código civil brasileiro, em vigência, cópia do CNPJ, cópia da ata ou termo de posse indicando o dirigente ou presidente, relatório das atividades artístico e/ou culturais desenvolvidas, comprovante de domicílio e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente ou dirigente da instituição;

Parágrafo único – A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo servidor que receber a documentação, à vista dos originais.

3.2. Deverá ainda estar anexo, obrigatoriamente, ao projeto apresentado:

3.2.1. para a produção de peças e espetáculos das artes cênicas – texto ou proposta metodológica e breve currículo do diretor responsável;

3.2.2. para as artes visuais – fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e breve currículo do artista plástico;

3.2.3. para produção audiovisual – roteiro e breve currículo do diretor e carta de anuência de todos os envolvidos;

3.2.4. para a produção literária – texto original e carta de anuência de todos os envolvidos;

3.2.5. para produção fonográfica – 01 (um) CD demo e, no mínimo, 03 (três) composições (letra da música) que farão parte da gravação e carta de anuência de todos os envolvidos;

3.2.6. para eventos e espetáculos artísticos – breve currículo dos artistas participantes e da equipe de produção;

3.2.7. para atividades de formação e capacitação – programação e breve currículo dos ministrantes.

Parágrafo único: todos os projetos apresentados deverão ser protocolados com carta de anuência de todos os envolvidos e espaços públicos.

4.0. DA NATUREZA DOS PROJETOS:

4.1. Os projetos podem ser enquadrados em uma ou mais áreas artístico e/ou culturais, a saber:

4.1.1 – Artes Cênicas: linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres;

4.1.2 – Artes Visuais: linguagens artísticas que compreendam artes plásticas, gráficas, fotografia e congêneres;

4.1.3 – Audiovisual: linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro determinado;

4.1.4 – Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

4.1.5 – Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres;

4.1.6 – Literatura: linguagem que utiliza a arte de escrever, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, ensaio, poesia e congêneres;

4.1.7 – Música: linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros;

4.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

4.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Dourados.

5.0. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

À critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, os projetos apresentados ao Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), poderão ser contemplados, nos limites de quantidade e valores a seguir:

02 (dois) projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

13 (treze) projetos de até R\$ 15.000,00 (quinze mil);

06 (seis) projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

02 (dois) projetos de até R\$ 4.308,50 (quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)

6.0. DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos a serem financiados pelo Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) deverão ser obrigatoriamente enquadrados em uma das áreas artística e/ou cultural (e em uma das suas respectivas ações específicas) abaixo relacionadas.

6.1. Artes Cênicas

6.1.1. Produção – montagem de peças e espetáculos;

6.1.2. Promoção de eventos – realização de festivais;

6.1.3. Promoção de eventos – circulação de espetáculos;

6.1.4. Promoção de eventos – apresentação de espetáculos;

6.1.5. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.2. Artes visuais

6.2.1. Promoção de eventos – salões de arte;

6.2.2. Produção de obras de arte e promoção de eventos – exposição coletiva;

6.2.3. Atividades de formação – oficinas;

6.3. Audiovisual

6.3.1. Produção – de CD-ROM/DVD;

6.3.2. Produção – de documentários e curtas-metragens;

6.3.3. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.4. Artesanato

6.4.1. Promoção de eventos – feiras e exposições;

6.4.2. Criação e fortalecimento de núcleos de produção;

6.4.3. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.5. Folclore e manifestações populares

6.5.1. Promoção de eventos – apresentações e feiras;

6.5.2. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.6. Literatura

6.6.1. Produção – publicação de obras literárias;

6.6.2. Produção – edição e reedição de obras literárias de registro e de memória;

6.6.3. Promoção de eventos – feiras de livro, festival de literatura, rodas de leitura e contação de histórias;

6.7. Música

6.7.1. Produção – CDs;

6.7.1.2. Produção – CDs coletânea e/ou inéditas;

6.7.2. Produção – DVDs;

6.7.3. Produção – prensagem de CDs e DVDs;

6.7.4. Promoção de eventos – circulação de shows;

6.7.5. Promoção de eventos – apresentações de shows;

6.7.6. Promoção de eventos – realização de festivais;

6.7.7. Atividades de formação e capacitação – oficinas;

6.7.8. Apoio à bandas e fanfarras;

7.0. DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA DOS PROJETOS:

7.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) em seus aspectos técnicos e jurídicos, com base nos critérios previstos no art. 21 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005 e, de acordo com o art. 22, serão inabilitados aqueles que não preencherem os requisitos legais;

8.0. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

8.1. A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos julgará os projetos habilitados, com base no relatório e pareceres da Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) e nos critérios indicados no art. 24 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005, emitindo o parecer final de aprovação ou não aprovação;

8.2. A comissão de Avaliação e Seleção de Projetos poderá convidar o proponente, se entender necessário, para manifestar-se sobre o projeto, como também, tal manifestação poderá ser requisitada pelo proponente.

8.3. Os projetos culturais não aprovados terão proferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos decisões justificadas e irrecorríveis, conforme previsão do art. 25 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005;

8.4. Os projetos culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, sito à Avenida Presidente Vargas, S/nº Parque dos Ipês, Vila Tonani, Dourados/MS, mediante termo de entrega;

8.5. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial do Município até o dia 20 de maio de 2013, constando o nome dos proponentes e os valores a serem financiados, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento desde prazo, o que motivará a prorrogação, após solicitação justificada para tal adiamento, o que deverá ser também publicado no DOM;

9.0. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS PROJETOS APROVADOS

9.1. Os proponentes dos projetos aprovados deverão apresentar à Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), mediante protocolo, a documentação indicada no art. 30 do Decreto nº 3.576, de 27 de julho de 2005, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial, sob pena de indeferimento;

9.2. Os proponentes deverão apresentar autorização do autor da obra nos casos em que estes forem baseados em obras de terceiros.

10.0. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

10.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar, como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, na seguinte proporção:

10.1.1. produção de CD, DVD e/ou CD ROM – 10% (dez por cento) do total produzido;

10.1.2. produção de fitas de vídeo – 10% (dez por cento) do total produzido;

10.1.3. livros, revistas e similares – 10% (dez por cento) do total produzido;

10.1.4. espetáculos de teatro, dança, música, circo, exibições de cinema e vídeo – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;

10.1.5. fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias do produto final do projeto;

10.1.6. Produção de obras de artes plásticas, gráficas e artesanato – 01 (uma) peça ou obra correspondente, a 10% (dez por cento) do investimento recebido ou depósito do valor equivalente a 10% (dez por cento) do repasse do FIP;

Parágrafo único – Os projetos culturais que preverem contrapartida financeira, deverão depositar os recursos financeiros em conta específica do projeto cultural.

11.0. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

11.1. Os projetos culturais que receberem investimentos para produção de CD ou DVD deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, pelo menos 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados;

11.2. Os projetos culturais que receberem investimentos para realização de shows musicais (apresentação e circulação) deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, pelo menos 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados;

11.3. Os projetos culturais que receberem investimentos para realização de peças teatrais, espetáculos de dança, apresentações circenses e congêneres (apresentação e

ATA - CMC

circulação) deverão destinar, como contrapartida social pelo benefício, pelo menos 01 (uma) apresentação aberta ao público, em local e data previamente acordado entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura de Dourados;

11.4. Os projetos culturais que receberem investimentos para publicação de obras literárias deverão realizar pelo menos 01 (uma) palestra no dia do lançamento da obra, aberta ao público.

11.5 Os projetos culturais aprovados que receberão investimentos do FIP deverão ser executados no município de Dourados e, obrigatoriamente, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

11.6 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas anteriores, além das sanções legais, inabilitará o proponente infrator por, no mínimo três anos, de participar do FIP.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Municipal de Cultura garantir a infraestrutura mínima para a realização da contrapartida social.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os benefícios do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP) não serão concedidos a projeto que não seja de natureza cultural ou cujo proponente:

12.1.1. Estiver inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, inadimplente com a prestação de contas de projeto cultural junto ao Fundo Municipal/Estadual de Cultura e inscrito no SERASA, de acordo com o disposto no inciso I, II e III do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

12.1.2. Não residir no Município de Dourados, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei nº 2.703, de 14 de outubro de 2004;

12.2. O custo dos ingressos ou taxas de inscrição de projetos culturais financiados pelo Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural deverão ser comercializados a preços que não poderão ultrapassar o limite de 02 (duas) UFERMS.

12.3. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), da Secretaria Municipal de Cultura de Dourados, Prefeitura Municipal de Dourados e, antes de ser veiculado, deverá ser aprovado pela Comissão do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados (FIP), conforme art. 21 da Lei nº 2.703 de 14 de outubro de 2004 e art. 64 do Decreto nº 3.576 de 27 de julho de 2005;

13.0. A inobservância de quaisquer itens deste edital implicará na reprovação do projeto cultural.

Dourados – MS, 18 de março de 2013

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura de Dourados

Ao encerrar os trabalhos, às 19h45, eu, Carlos Marinho, secretário do Conselho lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela presidente do CMC, Tainne Petelin França.

Carlos Marinho
Secretário

Tainne Petelin França
Presidente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em

25/03/2013, das 7h às 9h na secretaria da Escola Municipal Joaquim Murtinho, localizada à Rua Onofre Pereira de Matos, 1842 – Centro, na Cidade de Dourados/MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital na Secretaria da EM. Joaquim Murtinho, no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (67) 3411-7620
Dourados-MS, 18 de março de 2013.

ETHEL ELEONORA MIGUEL FERNANDO ZAVARIZE
Pres. da APM da Escola Municipal Joaquim Murtinho

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANDREA STACIARINI RODRIGUES torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de operação - LO, para atividade de clínica medica, localizada na Rua Ciro Melo, Lt E Qd 38/39 - Centro, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?. () sim; (X) não.

MATO GROSSO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP (FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as licenças; Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 2.060, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCEARIA E LANCHONETE MARAVILHA, torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de produtos alimentícios, localizada na rua Monte Alegre, 4715, Vila Mary, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?. () sim; (X) não.

MOVEIS ROMERA LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio de varejista de moveis e

eletrodomesticos, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, 1938, Centro, no município de Dourados (MS).

Nelson Sobreira da Silva, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados MS, a Licença de Operação para Atividade de Avicultura de Corte, localizada no Sítio Boa Esperança no Distrito de Panambi, Município de Dourados-MS.

NOBUO YAMASHITA, inscrito no CPF/MF nº. 574.560.978-87, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Odontologia (clínico geral), localizada à Rua Hilda Bergo Duarte nº. 462, 1º. Andar, Sala 13, Jardim Caramuru, no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROCHA & PAZ LTDA – ME – TEX PUB , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia-LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, discoteca, danceterias, salões de dança e Similares, localizada na Rua Major Capilé, 1.000 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Sebastião Costa Torres, torna público que requereu ao IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados MS, a Licença de Operação para Atividade de Avicultura de Corte, localizada no Sítio São Pedro (Lote 33 da Quadra 38) na Linha do Barreirão no Distrito de Indápolis, Município de Dourados/MS.

RESOLUÇÃO - PREVID**RESOLUÇÃO C.E./PREVID Nº 005/2013.**

A Comissão Eleitoral do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, em conformidade com o disposto nos § 2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 130, de 27 de junho de 2008, torna público o RESULTADO FINAL das provas objetiva e subjetiva aplicada aos candidatas a membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (MS) – PREVID (triênio 2.013/2.016).

Art. 1º. O prazo para interpor recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação no Diário Oficial do Município e deverá obedecer ao disposto no artigo 6º da Resolução 002/2012/C.CURADOR, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de dezembro de 2012, divulgado no endereço

eletrônico <http://www.dourados.ms.gov.br>.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de março de 2013.

Norato Marques de Oliveira
Presidente

ANEXO I – RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

NOME	CARGO	NOTA FINAL
SOLANGE MORAES PALACIO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	59,83
HEITOR PEREIRA RAMOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	78,25
RAFAEL DORNELAS DE FARIA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	76,92
KEYLA PEREIRA MERLIM	DIRETOR ADMINISTRATIVO	60,33
ELISA DE OLIVEIRA KUHN	DIRETOR ADMINISTRATIVO	AUSENTE
MAYCK CHAVES MEDEIROS	DIRETOR DE BENEFICIOS	30,00
GLEICIR MENDES CARVALHO	DIRETOR DE BENEFICIOS	70,00
ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI	DIRETOR	
FINANCEIRO		82,50